



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 007/2021,
de 31 de março de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2021 no montante de R\$327.058,27”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$327.058,27 (trezentos e vinte e sete mil, cinquenta e oito reais com vinte e sete centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.	Administração		
122.	Administração Geral		
0401.	Apoio Administrativo ao Poder Executivo		
2.018	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.43.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	550,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica		
1.248	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Proposta Nº 01.610.9100001/14-001		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4505	70.282,76

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica		
1.249	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Proposta Nº 12.456.7750001/14-001		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4505	24.825,92



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica		
1.250	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Proposta Nº 12.456.7750001/15-001		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4505	69.839,59

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.080	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	4500	80.000,00

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.078	Incentivo para Ações Estratégicas – Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	4500	43.560,00

VII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.219	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4500	23.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4500	15.000,00

Art. 2º -Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais que trata o Art.1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisol e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro do recurso vinculado (4500), Programa da Informatização da APS, no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

Superávit financeiro do recurso vinculado (4505), no valor total de R\$ 164.948,27 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais com vinte e sete centavos);

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.080	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4500	80.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.078	Incentivo para Ações Estratégicas – Saúde Bucal		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4500	43.560,00

III. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	0001	550,00

Art. 4 ° - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5 ° - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.007/2020, de 17 de novembro de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 31 de março de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 007/2021 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2021”**.

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Crédito Adicional Especial para o que segue:

- I. O item I do art. 1º, trata de abrir dentro da estrutura orçamentária do relatório de despesa da Secretaria de Administração, o elemento sobre “Indenizações e Restituições”, conforme solicitado na comunicação interna nº 023/21, anexa;
- II. Os itens II, III e IV do art. 1º, tratam de abrir dentro da estrutura orçamentária do relatório de despesa da Secretaria de Saúde, o elemento sobre “Equipamentos e Material Permanente”, conforme solicitado na comunicação interna nº 092/2021, anexa;
- III. Os itens V e VI do art. 1º, trata de abrir dentro da estrutura orçamentária do relatório de despesa da Secretaria de Saúde, o elemento sobre “Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil”, conforme solicitado na Comunicação interna nº 71-72/21;
- IV. O item VII do art. 1º, trata de abrir dentro da estrutura orçamentária do relatório de despesa da Secretaria de Saúde, os elementos sobre “Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente”, conforme solicitado na comunicação interna nº 053/21, anexa;

Os recursos para atender o disposto no Art. 1º desta, vem com base no estampado no Art. 43, § 1º, nos seus incisos I e III da Lei Federal 4.320/64 (superávit financeiro e anulação parcial orçamentária). Salienta-se que no que tange a redução orçamentária aos projetos/atividade não serão afetados na sua totalidade de execução, visto os mesmos foram subestimados.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Regime de Urgência**, visto tratar de matéria de amplo interesse público, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal